

DECRETO Nº 084/2013

DATA: 24 de setembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0030.2007 - Manutenção das Atividades de Administração

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 14.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0050.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0075.2037 - Manutenção do Setor de Transporte

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 22.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0080.2040 - Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des. Econ. M. Ambiente

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0050.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.103 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

4.4.90.52.103 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

12.365.0050.2017 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.14.103 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.33.103 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

3.3.90.36.103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

4.4.90.52.103 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0075.2037 - Manutenção do Setor de Transporte

3.3.90.37.000 - Locação de Mão de Obra R\$ 5.000,00

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0080.2040 - Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des. Econ. M. Ambiente

3.3.90.32.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0099.0053 - Encargos da Dívida Pública

3.2.90.21.000 - Juros sobre a Dívida Por Contrato R\$ 2.000,00

3.2.90.22.000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000,00
4.6.90.71.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Setembro de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal